



EDITAL N° 022/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
UASG N°: 453330

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Poá.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 29.005.862,19 (Vinte e nove milhões, cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/03/2026 às 10h (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO MAIOR DESCONTO

POR ITEM POR GRUPO/LOTE GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

ABERTO ABERTO E FECHADO FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU EQUIPARADAS:

AMPLA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADAS COTA EXCLUSIVA ME E EPP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026
(Processo Administrativo n° 9.709/2025)

Torna-se público que a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, por meio da Secretaria da Administração, sediada Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, processada sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, do Decreto n° 8.409, de 05 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, assim como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de medicamentos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Poá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Será admitida a participação de **pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consorcio**, observado o regramento constante do item 5.1. do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.



3.3. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Para os **lotes 26, 27 e 28**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual



- MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 2014.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2. e 3.9.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.2. e 3.9.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.9.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1. e 8.12.1. deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote;

4.6.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 e 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Valor total do lote;

5.1.3. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Em havendo desclassificação de Propostas, tal decisão deverá ser registrada no sistema, acompanhada de sua fundamentação, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



6.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10. O licitante somente poderá oferecer lances de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um por cento)**.

6.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.13. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



6.14. Será o presente Pregão Eletrônico processado em **MODO DE DISPUTA "ABERTO"** e os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.18. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.19. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.20. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



6.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.26. No caso de haverem itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



6.30. Só poderá haver empate entre licitantes que tenham concorrido apenas com suas propostas iniciais (que não tenham formulado lances).

6.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.32. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.32.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.32.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.32.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.32.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.33. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.33.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



- 6.33.2.** empresas brasileiras;
- 6.33.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.33.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.34.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.35.** Tratando-se de licitação em lote/grupo de itens, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários estimados constantes do Termo de Referência como máximo admissível a fim de aceitabilidade.
- 6.36.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.37.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.38.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.39.** O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis, a seu critério mediante solicitação fundamentada do licitante no chat, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.40. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

7.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



7.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN n° 3/2018, art. 29, §2°).

7.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.7. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.7.1. e 4.6. deste edital.

7.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.10.1. Contiver vícios insanáveis;

7.10.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.10.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.10.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.10.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



7.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.12. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove.

7.12.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.12.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.16. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.17. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



7.18. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.19. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.20. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.21. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.22. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.23. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os requisitos exigidos para fins de habilitação das licitantes encontram-se previstos no item 14 do Termo de Referência, anexo ao presente edital, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando da participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório ou perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou, ainda, por de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (art. 12, IV, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1..

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, **o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços**, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. A unidade gerenciadora ao utilizar-se do presente registro de preços, de acordo com a sua necessidade, e após a indicação prévia de recursos para tal, autorizará ao(s) beneficiário(s) do registro de preços para que estes procedam com a efetiva prestação de serviços, que ocorrerá mediante a emissão da **Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil**, conforme previsto no art. 95 da L.F. nº 14.133/21.

10.2. O prazo de execução dos serviços decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da ARP (previsto no subitem 8.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3. As Autorizações de Fornecimento deverão ser emitidas dentro do prazo de vigência da ARP.



10.4. O detentor está sujeito à fiscalização de seu material e dos serviços que executar no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do Gestor do Registro de Preços, o direito de não receber os materiais, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de não serem compatíveis com as especificações ajustadas.

10.5. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos materiais ofertados. Para tanto, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

10.6. Se qualquer dos itens apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá envia-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o mesmo se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após o encerramento da fase de habilitação, poderá ser incluído na Ata de Registro de Preços o cadastro de até 3 (três) licitantes remanescentes, que poderão fornecer o objeto na impossibilidade do licitante vencedor, desde que:

11.1.1. Aceitem reduzir os seus preços de acordo com o valor da proposta do licitante vencedor, observada a ordem de classificação na licitação; e

11.1.2. Tenham ofertado lances com valores iguais ou inferiores ao estimado para o item, observada a ordem de classificação na licitação;



11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nas dependências da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, situada à Av. Brasil nº 198 – centro – Poá, no Depto de Licitações e Contratos.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5. fraudar a licitação.

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1., 13.1.2. e 13.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4., 13.1.5., 13.1.6., 13.1.7. e 13.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1., 13.1.2. e 13.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4., 13.1.5., 13.1.6., 13.1.7. e 13.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1., 13.1.2. e 13.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do e-mail **licita.11@poa.sp.gov.br** ou por petição protocolizada diretamente na Divisão de Protocolo, em dias úteis, das 09h às 16h, situada à Avenida Brasil, nº 198 – Centro – Poá/SP.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.poa.sp.gov.br/licitacoes/>.

15.11. Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória, excetuados os atestados de capacidade técnica apresentados na forma do item **14.5.1.** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, cujo prazo de validade será considerado indeterminado.

15.12. Qualquer divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência deste Edital e as constantes no CATMAT - Código de Material, do COMPRAS.GOV, prevalecerá para todos os efeitos as do Edital.



15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.13.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

15.13.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.13.4. ANEXO IV – Cadastro Reserva

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, 05 DE MARÇO DE 2026 - 76º Ano de
sua Emancipação Político-administrativa.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA

- Prefeito Municipal –



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

- Registro de Preços -

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.709/2025

2. OBJETO

2.1. Registro de Preços para aquisição de medicamentos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Poá.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os estudos que identificaram as necessidades, e, definiram a propositura do presente procedimento licitatório como solução mais viável encontram-se nos Estudos Técnicos Preliminares, cuja elaboração se deu em estrita observância ao regramento constante da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aquele inserto no art. 14 do Decreto Municipal nº 8.409/2024.

4. DA NATUREZA DOS BENS CUJOS PREÇOS SERÃO REGISTRADOS EM ATA:

4.1. O(s) objeto(s) desta contratação **não** se caracterizam como sendo “bens de luxo”, conforme Decreto Municipal nº 8.136 de 28 de setembro de 2021.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO



5.1.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio conforme previsão constante do **art. 15 da Lei Federal n° 14.133/2021**, observado o seguinte regramento:

- a.** As licitantes reunidas em consorcio deverão apresentar conjuntamente aos documentos inerentes a habilitação jurídica Declaração de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito por todos os consorciados.
- b.** As licitantes reunidas sob a forma de consorcio deverão apresentar documento de indicação da empresa líder, que será a administradora do consórcio e representante das consorciadas, a qual ficará a testa de todas as tratativas eventualmente realizadas com esta Administração Municipal.
- c.** Ressalvadas as comprovações relativas à Habilitação Técnica e a Habilitação Econômico-Financeira, para as quais será admitida a somatória dos quantitativos e dos indicadores apresentados por cada consorciado, na forma do art. 15, III da L.F. n° 14.133/2021, cada consorciada deverá atender individualmente às exigências de habilitação, e, a desclassificação de qualquer consorciada acarretará a automática desclassificação do CONSÓRCIO.

5.1.2. O licitante vencedor deverá apresentar à Administração Municipal, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 5.1.1. deste Termo de Referência.

5.1.3. Não será permitida a participação de membro consorciado em mais de um CONSÓRCIO ou isoladamente.

5.1.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.



5.2. DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO

5.2.1. Em conformidade com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, serão considerados **incompatíveis o oferecimento de marcas diferentes para os medicamentos que possuem marca definida**, assim como os que não possuem marca específica mas que não estiverem de acordo com os critérios definidos nesta licitação.

5.3. DAS AMOSTRAS

5.3.1. As empresas declaradas vencedoras dos itens a serem adquiridos **NÃO DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRAS**, desde que os descritivos dos itens ofertados sejam compatíveis com o determinado neste Termo de Referência e suas respectivas marcas, quando houverem.

5.4. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.4.1. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato no todo ou em parte a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

5.5. DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

5.5.1. Não haverá exigência de garantia para a contratação nos moldes preceituados pelo artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

6.1. O registro de preços de medicamentos, descrito no item 2 do presente Termo de Referência deverá ocorrer em conformidade com as seguintes especificações e quantidades:



LOTES DE PARTICIPAÇÃO AMPLA

LOTE 01 - ANTIEMÉTICOS/ANTIÁCIDOS E PROBIÓTICOS

Item	Descrição	Unid	Mín	Máx	Valor Unit. Estimado	Valor total estimado
01	Dimenidrinato + Piridoxina frasco 20mL. Dimenidrinato 25mg/mL associado a cloridrato de piridoxina (vitamina B-6) 5mg/mL em solução oral, acondicionado em frasco conta gotas com 20mL. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	fr	700	15.000	R\$ 13,4938	R\$ 202.407,00
02	Metoclopramida 5mg/mL. Metoclopramida em solução injetável com 5 mg/ml em ampola com 2 ml, embaldas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	amp	500	5.000	R\$ 0,1628	R\$ 13.024,00
03	Ondansetrona 4 mg. Cloridrato de ondansetrona em comprimidos orodispersíveis contendo 4 mg de ondansetrona. Acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses	cp	10.000	100.000	R\$ 1,0776	R\$ 107.760,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

04	Dimenidrinato + Piridoxina. Associação de dimenidrinato 50 mg/mL e cloridrato de piridoxina (vitamina B-6) 50mg/mL em solução injetável em ampola com 1mL, embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	amp	1.000	10.000	R\$ 4,7876	R\$ 47.876,00
05	Metoclopramida 10mg. Metoclopramida em comprimidos, comprimidos revestidos ou drágeas com 10 mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	cp	5.000	5.000	R\$ 0,7284	R\$ 3.642,00
06	Hidróxido de alumínio com 60 a 63 mg/mL em suspensão oral, em frasco com no máximo 100 mL, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	fr	2.000	20.000	R\$ 7,1667	R\$ 143.334,00
07	Omeprazol 20mg cáps. Omeprazol em cápsulas contendo 20mg. Acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Caps	160.00 0	1.600.00 0	R\$ 0,2233	R\$ 357.280,00
Total estimado lote 01					R\$ 875.323,00	



LOTE 02 - VITAMINAS E SUPLEMENTOS

Item	Descrição	Unid.	Mín	Máx	Valor Unit. Estimado	Valor total estimado
08	Ácido fólico 5mg. Ácido fólico em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas contendo 5mg, acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	CP	35.000	500.000	R\$ 0,0612	R\$ 30.600,00
09	Ácido folínico 15mg. Ácido folínico em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas contendo 15mg (na forma de Folinato de Cálcio), acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	CP	500	5.000	R\$ 2,9114	R\$ 14.557,00
10	Retinol + colecalciferol + óxido de zinco. Associação Retinol (vitamina A) 5.000UI/g + Colecalciferol (vitamina D) 900UI/g + Óxido de Zinco 150 mg /g em pomada dermatológica. Acondicionado em bisnaga com 45g. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de	Bisnag	3.500	35.000	R\$ 6,6399	R\$ 232.396,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

	fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
11	Retinol + colesterciferol frasco 10mL USO ORAL. Associação de acetato de retinol (vitamina A) 50.000UI/mL + colesterciferol (vitamina D) 10.000UI/mL em frasco conta-gotas com 10mL. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	FR	2.000	25.000	R\$ 7,4915	R\$ 187.287,50
12	Sulfato ferroso 40mg cp. Sulfato ferroso 109mg (equivalente a 40mg de ferro elementar) em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas. Acondicionado em blister ou strip. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	CP	50.000	500.000	R\$ 0,1268	R\$ 63.400,00
13	Sulfato ferroso gotas. Sulfato ferroso em solução oral contendo 124,45mg/mL de sulfato ferroso heptaidratado, equivalente a 68mg de sulfato ferroso e a 25 mg de ferro elementar, acompanhado de conta-gotas, em frasco de 30mL. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	FR	500	15.000	R\$ 1,8371	R\$ 27.556,50
14	Tiamina 300mg. Cloridrato de tiamina em	CP	30.000	300.000	R\$ 0,3542	R\$



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

	comprimidos, contendo 300mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses					106.260,00
15	Vitaminas do complexo B cp. Vitaminas do complexo B: mononitrato de tiamina (vit. B1) + riboflavina (vit. B2) + cloridrato de piridoxina (vit B6) + nicotinamida (vit PP) + pantenol (panteonato de cálcio), associadas, em comprimido, comprimido revestido, drágea ou cápsulas. Acondicionado em blister, strip ou frasco. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	CAPS	35.000	350.000	R\$ 0,1514	R\$ 52.990,00
16	Vitaminas e sais minerais cp. Polivitaminico e sais minerais em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas. Acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	CAPS	35.000	350.000	R\$ 0,4111	R\$ 143.885,00
17	Ácido Ascórbico 100mg/mL ampola. Ácido ascórbico em solução injetável contendo 100mg/mL em ampola com 5mL, embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação,	AMP	1.000	5.000	R\$ 1,0347	R\$ 5.173,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

	número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
18	Complexo B ampola de 2mL. Vitaminas do complexo B em solução injetável em ampola com 2mL, contendo tiamina, riboflavina, piridoxina, nicotinamida e pantotenol, embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	AMP	1.000	8.000	R\$ 1,2440	R\$ 9.952,00
19	Acetato de retinol 10.0200 UI/g + Aminoácidos 25 mg/g + Metionina 5 mg/g + Cloranfenicol 5 mg/g pomada oftálmológica estéril em bisnaga de 3,5g. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	BISN	5	50	R\$ 15,7206	R\$ 786,03
Total estimado lote 02					R\$ 874.844,03	

LOTE 03 - ANTICOAGULANTES

Item	Descrição	Unid.	Mín	Máx	Valor Unit. Estimado	Valor total estimado
20	Diosmina + hesperidina cp. Diosmina 450mg associado a hesperidina 50mg em	CP	60.000	600.000	R\$ 1,2773	R\$ 766.380,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

	comprimidos revestidos, acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
21	Varfarina 5mg em cp. Varfarina em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas contendo 5mg de varfarina sódica por comprimido. Acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas como constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo no momento da entrega do produto: 18 meses.	CP	7.000	70.000	R\$ 0,3127	R\$ 21.889,00
Total estimado lote 03					R\$ 788.269,00	

LOTE 04 - ANTIASMÁTICOS

Item	Descrição	Unid.	Mín	Máx	Valor Unit. Estimado	Valor total estimado
22	Beclometasona 250mcg/dose. Dipropionato de Beclometasona em aerossol contendo 250mcg por dose, aerossol para uso oral oral, acondicionado em frasco + aplicador. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de	FR	1.000	10.000	R\$ 50,3167	R\$ 503.167,00



	fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
23	Budesonida 50mcg/dose aerossol nasal. Budesonida em aerossol nasal contendo 50mcg de budesonida por dose em frasco com 10mL, equivalente a 200 doses; aerossol com válvula dosificadora. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco / aerossol 200ml	2.000	30.000	R\$ 40,7200	R\$ 1.221.600,00
24	Salbutamol 100mcg/dose frasco com 200 doses. Sulfato de salbutamol 120,5mcg (equivalente a 100 mcg de Salbutamol) por dose em aerossol. Acondicionado em frasco com 200 doses acompanhado de aplicador. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco/aerossol 200 doses	1.000	10.000	R\$ 16,7728	R\$ 167.728,00
25	Aminofilina em solução injetável com 24 mg/mL em ampola com 10 mL, embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Ampola / 10ml	100	1.000	R\$ 4,3193	R\$ 4.319,30
26	Ipratrópio 0,25mg/mL frasco 20mL. Brometo de ipratrópio em solução para inalação 0,25mg/mL acondicionado em	Frasco / 20ml	200	2.000	R\$ 3,5480	R\$ 7.096,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 9.709/2025
Ass. _____

	frasco gotejador ou acompanhado de conta-gotas com 20 ml, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
27	Terbutalina, sulfato de 0,5mg/mL. Sulfato de Terbutalina em solução injetável com 0,5 mg/mL em ampola com 1mL, embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Ampola / 1ml	500	3.000	R\$ 2,6494	R\$ 7.948,20
Total estimado lote 04		R\$ 1.911.858,50				

LOTE 05 - CORTICOSTEROIDES

Item	Descrição	Unid.	Mín	Máx	Valor Unit. Estimado	Valor total estimado
28	Dexametasona 0,1% Creme. Acetato de dexametasona 1mg em 1g de creme dermatológico, em bisnaga de 10g, embalados constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Bisnaga / 10gm	4.000	44.000	R\$ 3,3275	R\$ 146.410,00
29	Prednisolona 3mg/mL Solução Oral. Fosfato sódico de prednisolona em solução oral contendo 4,02mg	Frasco / 60ml	2.000	30.000	R\$ 10,0641	R\$ 301.923,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

	(equivalente a 3mg de prednisolona) em cada 1mL. Acondicionado em frasco 60mL. O frasco deve vir acompanhado de copo medida, colher medida ou seringa dosadora . Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
30	Prednisona 20mg cp. Prednisona em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas com 20mg. Acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Comprimido	40.000	400.000	R\$ 0,4330	R\$ 173.200,00
31	Prednisona 5mg cp. Prednisona em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas com 5mg. Acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Comprimido	10.000	100.000	R\$ 0,2228	R\$ 22.280,00
32	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/mL. Fosfato dissódico de dexametasona em solução injetável com 4 mg/mL em ampola com 2,5 mL, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote,	Ampola 2,5ml	1.000	8.000	R\$ 1,9564	R\$ 15.651,20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

	data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
33	Epinefrina 1mg/mL em ampola com 1mL. Hemitartarato de Epinefrina 1,82mg equivalente a 1mg de Epinefrina base, embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Ampola 1ml	100	1.200	R\$ 1,4587	R\$ 1.750,44
34	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg. Hidrocortisona em pó para solução injetável, contendo 100 mg do sal, em frasco-ampola, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco-Ampola	500	5.000	R\$ 3,9607	R\$ 19.803,50
35	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg. Hidrocortisona em pó para solução injetável, contendo 500 mg do sal, em frasco-ampola, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco-Ampola	500	5.000	R\$ 6,9990	R\$ 34.995,00
Total estimado lote 05					R\$ 716.013,14	



LOTE 06 - ANTIARRÍTMICOS

Item	Descrição	Unid.	Mín	Máx	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
26	Amiodarona 200mg comprimidos. Cloridrato de amiodarona em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas contendo 200mg, acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Comprimido	10.000	160.000	R\$ 0,8770	R\$ 140.320,00
37	Atenolol 50mg cp. Atenolol em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas contendo 50mg, acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Comprimido	50.000	600.000	R\$ 0,1343	R\$ 80.580,00
38	Carvedilol 12,5mg cp. Carvedilol em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas contendo 12,5mg, acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de	Comprimido	40.000	600.000	R\$ 0,2651	R\$ 159.060,00



	fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
39	Carvedilol 3,125mg cp. Carvedilol em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas contendo 3,125mg de carvedilol, acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Comprimido	20.000	400.000	R\$ 0,2111	R\$ 84.440,00
40	Propranalol 40mg. Propranolol em comprimidos com 40 mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Comprimido	35.000	350.000	R\$ 0,0984	R\$ 34.440,00
41	Amiodarona solução injetável 50mg/mL. Cloridrato de amiodarona em solução injetável com 50 mg/mL em ampola com 3mL, embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Ampola / 3ml	100	1.000	R\$ 3,4416	R\$ 3.441,60
42	Atropina, sulfato 0,25mg amp 1mL. Sulfato de atropina em solução injetável com 0,25mg/mL em ampola com 1mL,	Ampola / 1ml	100	1.500	R\$ 1,0650	R\$ 1.597,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

	embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
43	Deslanósideo 0,4mg/2mL. Deslanósideo em solução injetável com 0,4 mg/mL em ampola com 2 mL, embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Ampola / 2ml	100	500	R\$ 2,5861	R\$ 1.293,05
44	Dopamina, cloridrato solução injetável 5mg/mL. Dopamina em solução injetável com 5mg/mL – ampola com 10 mL. Embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Ampola / 10ml	100	800	R\$ 4,1814	R\$ 3.345,12
Total estimado lote 06					R\$ 508.517,27	



LOTE 07 - ANTINFLAMATÓRIOS

Item	Descrição	Unid.	Mín	Máx	Valor Unit. Estimado	Valor Total estimado
45	Cetoprofeno 100 mg comprimido. Cetoprofeno em comprimidos ou cápsulas contendo 100mg de cetoprofeno. Acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Comprimido	20.000	200.000	R\$ 3,5447	R\$ 708.940,00
46	Diclofenaco 50mg cp. Diclofenaco sódico em comprimidos com 50 mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Comprimido	30.000	400.000	R\$ 0,2214	R\$ 88.560,00
47	Ibuprofeno 300mg cp. Ibuprofeno em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas contendo 300mg, acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de	Comprimido	80.000	800.000	R\$ 0,2151	R\$ 172.080,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

	validade mínimo na data de entrega: 18 meses.					
48	Ibuprofeno 50mg/mL gotas. Ibuprofeno em suspensão oral contendo 50 mg em cada 1mL, acondicionada em frasco conta-gotas com 30 mL. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco / 30ml	2.000	25.000	R\$ 5,3177	R\$ 132.942,50
49	Cetoprofeno 50mg ampola. Intramuscular. Cetoprofeno em pó para solução injetável intramuscular em frasco ampola com 50mg/mL em ampola de 2mL. Embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco-ampola 2ml	100	2.000	R\$ 2,6353	R\$ 5.270,60
50	Diclofenaco sódico em solução injetável contendo 25 mg/mL em ampola com 3mL, embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Ampola / 3ml	1.000	8.000	R\$ 1,1295	R\$ 9.036,00
Total estimado lote 07						R\$ 1.116.829,10



LOTE 08 - ANALGÉSICOS

Item	Descrição	Unid.	Mín	Máx	Valor Unit. Estimado	Valor Total estimado
51	Ácido acetilsalicílico 100mg cp. Ácido Acetilsalicílico em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas contendo 100mg, acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Comprimido	200.000	2.200.000	R\$ 0,0887	R\$ 195.140,00
52	Dipirona 500 mg/mL gotas fr 10mL. Dipirona sódica em solução oral com 500 mg/mL em frasco conta-gotas com 10 mL, embalados conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco / 10ml	5.000	50.000	R\$ 2,6002	R\$ 130.010,00
53	Dipirona 500mg cp. Dipirona sódica em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas com 500mg, acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de	Comprimido	80.000	1.000.000	R\$ 0,2252	R\$ 225.200,00



	identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
54	Escopolamina 10mg/mL frasco 20mL. Butilbrometo de escopolamina em solução oral contendo 10 mg/mL, acondicionado em frasco conta gotas. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco / 20ml	1.000	25.000	R\$ 8,2903	R\$ 207.257,50
55	Paracetamol 200 mg/mL gotas. Paracetamol em solução oral com 200 mg/mL em frasco conta-gotas com 15 mL, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco / 15ml	3.000	30.000	R\$ 3,1682	R\$ 95.046,00
56	Paracetamol 500mg cp. Paracetamol em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas contendo 500mg. Acondicionado em blister ou strip. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a	Comprimido	40.000	400.000	R\$ 0,1675	R\$ 67.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 9.709/2025
Ass. _____

	partir da data de entrega: 18 meses.					
57	Dipirona 500mg/mL ampola 2mL. Dipirona sódica solução injetável com 500mg/mL em ampola com 2mL, embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Ampola / 2ml	1.000	15.000	R\$ 1,1801	R\$ 17.701,50
58	Escopolamina (hioscina) 20mg/mL ampola. Escopolamina (hioscina) em solução injetável com 20mg/mL em ampolas de 1mL. Embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Ampola / 1ml	1.000	8.000	R\$ 1,5196	R\$ 12.156,80
59	Escopolamina + dipirona sódica. Associação de escopolamina 4mg/mL e dipirona 500mg/mL em solução injetável em ampola com 5mL, embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Ampola / 5ml	1.000	8.000	R\$ 1,8623	R\$ 14.898,40
Total estimado lote 08						R\$ 964.410,20



LOTE 09 - ANTIMICROBIANOS

Item	Descrição	Unid.	Mín	Máx	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
60	Amoxicilina 250mg/5mL pó para suspensão oral. Amoxicilina em pó para suspensão oral com 50 mg/ml em frasco para preparar 150ml. O frasco deve ser acompanhado de copo, colher-medida ou seringa, embalados e em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco / 150ml	2.000	24.000	R\$ 10,6888	R\$ 256.531,20
61	Amoxicilina 500g. Amoxicilina em cápsulas, comprimidos ou comprimidos revestidos com 500 mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Cápsula	50.000	500.000	R\$ 0,4519	R\$ 225.950,00
62	Azitromicina 200mg/5mL suspensão oral (Azitromicina 600mg/15mL). Azitromicina diidratada (equivalente a 200mg de azitromicina base) em suspensão oral em embalagem com frasco contendo pó para suspensão	Frasco	1.000	20.000	R\$ 11,5845	R\$ 231.690,00



	oral acompanhado de 1 (um) flaconete ou frasco com diluente, 01 (uma) seringa para uso oral graduada até 5mL, 01 (uma) tampa externa para fixação à boca do frasco; cada 5mL da suspensão reconstituída deve conter azitromicina diidratada equivalente a 200mg de azitromicina base. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
63	Azitromicina 500mg cp. Azitromicina em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas contendo 524mg (equivalente a 500mg de Azitromicina base), acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Cmprimido	10.000	150.000	R\$ 1,6549	R\$ 248.235,00
64	Cefalexina 250mg/5mL pó para suspensão oral. Cefalexina monoidratada em pó para suspensão oral com 50 mg/mL em frasco para preparar 60mL. O frasco deve ser acompanhado de copo medida, colher-medida ou seringa; embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem	Frasco / 60ml	700	10.000	R\$ 13,5247	R\$ 135.247,00



	deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
65	Cefalexina 500g. Cefalexina em cápsulas, comprimidos ou comprimidos revestidos com 500 mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Cápsula	30.000	300.000	R\$ 1,4289	R\$ 428.670,00
66	Cetoconazol 2% creme dermatológico. Cetoconazol em creme dermatológico contendo 20 mg de cetoconazol em cada 1g de creme. Acondicionado em bisnaga de 30g. Uso tópico. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Bisnaga 30g	700	10.000	R\$ 5,8111	R\$ 58.111,0000
67	Ciprofloxacino 500mg cp. Cloridrato de ciprofloxacino em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas com 500mg, acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de	Comprimido	10.000	120.000	R\$ 0,6101	R\$ 73.212,00



	identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
68	Claritromicina 500mg cp. Claritromicina em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas com 500mg, acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Comprimido	7.000	70.000	R\$ 2,5769	R\$ 180.383,00
69	Clavulanato de potássio + amoxicilina suspensão oral. Ácido clavulânico (na forma de Clavulanato de potássio) 12,50mg associado com amoxicilina (sob forma triidratada) 50mg por mL em pó para suspensão oral. Volume após reconstituição 75mL. Acondicionado em frasco de 75mL <u>acompanhado de copo medida, colher-medida ou seringa dosadora</u> . Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco / 75ml	700	15.000	R\$ 21,2524	R\$ 318.786,00
70	Clindamicina 300mg cp. Cloridrato de Clindamicina em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas com 300mg, acondicionados em	Cápsula	500	5.000	R\$ 2,5613	R\$ 12.806,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

	blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
71	Doxiciclina 100mg. Cloridrato de doxiciclina em comprimidos ou comprimidos revestidos com 100mg. Acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Comprimido	200	3.000	R\$ 1,0538	R\$ 3.161,40
72	Eritromicina 250mg/5mL suspensão oral. Estolato de eritromicina em suspensão oral contendo 250mg em cada 5mL, acondicionado em frasco de 105mL. O frasco deve ser acompanhado de copo medida de 10mL. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco	50	700	R\$ 12,2400	R\$ 8.568,00
73	Eritromicina 500mg cp. Estolato de eritromicina em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas com 500mg, acondicionados em	Cápsula	500	6.500	R\$ 1,6233	R\$ 10.551,4500



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

	blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
74	Fluconazol 150mg cáps. Fluconazol em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas com 150mg, acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Cápsula	5.000	72.000	R\$ 1,6798	R\$ 120.945,60
75	Itraconazol 100mg cápsula. Itraconazol em cápsulas contendo 100mg de itraconazol acondicionadas em blister ou strip, embaladas conforme constar no registro no produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Cápsula	2.000	20.000	R\$ 1,8090	R\$ 36.180,00
76	Levofloxacino 750 mg comprimido. Levofloxacino hemi-hidratado em comprimidos revestidos com 768,67mg (equivalente a 750 mg) de levofloxacino, acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do	Comprimido	10.000	100.000	R\$ 16,8927	R\$ 1.689.270,00



	produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
77	Miconazol 2% creme ginecológico. Nitrato de Miconazol em creme vaginal contendo 20mg em cada 1g de creme. Acondicionado em bisnaga de 80g. Cada bisnaga é acompanhada de 7 a 14 aplicadores. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Bisnaga 80g	700	15.000	R\$ 9,9060	R\$ 148.590,00
78	Neomicina + Bacitracina pomada 15g. Sulfato de Neomicina 5mg (equivalente a 3,5mg de Neomicina Base) associada com bacitracina zincica 250UI em cada 1g em pomada dermatológica. Acondicionados em bisnaga de 15g. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Bisnaga/15g	4.000	40.000	R\$ 4,5032	R\$ 180.128,00
79	Nistatina 100.000 UI/4g creme ginecológico. Nistatina creme para uso ginecológico com 100.000 UI/4g em bisnaga de 60g; sendo que cada bisnaga deve ser acompanhada de 7 a	Bisnaga / 60g	1.000	10.000	R\$ 7,3430	R\$ 73.430,00



	14 aplicadores ginecológicos descartáveis para 4g de creme, acondicionadas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
80	Nistatina 100.000UI/mL Suspensão Oral. Nistatina em suspensão oral contendo 100.000UI/mL. Acondicionado em frasco com 50 mL. O frasco <u>deve ser acompanhado de copo medida, colher-medida ou seringa dosadora</u> . Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco / 50ml	1.000	10.000	R\$ 8,5599	R\$ 85.599,00
81	Nitrofurantoína 100mg cp. Nitrofurantoína em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas contendo 100mg. Acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Comprimido	2.000	30.000	R\$ 0,3727	R\$ 11.181,00
82	Pirimetamina 25mg. Pirimetamida em comprimidos, comprimidos revestidos	Comprimido	200	3.000	R\$ 0,1393	R\$ 417,90



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

	ou cápsulas contendo 25mg. Acondicionado em blister ou strip. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
83	Secnidazol 1.000mg. Secnidazol em comprimidos ou comprimidos revestidos contendo 1.000mg. Acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Comprimido	5.000	50.000	R\$ 6,1883	R\$ 309.415,00
84	Sulfadiazina 500mg cp. Sulfadiazina em comprimidos, comprimido revestido ou cápsulas contendo 500mg. Acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Comprimido	500	5.000	R\$ 0,4306	R\$ 2.153,00
85	Sulfametoxazol 200mg + Trimetoprima 40mg suspensão oral. Associação de sulfametoxazol 200mg com trimetoprima 40mg em	Frasco / 100ml	1.000	10.000	R\$ 5,3799	R\$ 53.799,00



	suspensão oral, em frascos contendo 100mL. O frasco deve ser acompanhado de copo, colher-medida ou seringa , embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
86	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg cp. Associação de sulfametoxazol 400mg com trimetoprima 80mg em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Comprimido	6.000	60.000	R\$ 0,2893	R\$ 17.358,00
87	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI fr amp. Benzilpenicilina benzatina em pó para solução injetável em frasco-ampola com 1.200.000 UI do sal, embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco - ampola	2.000	15.000	R\$ 9,2843	R\$ 139.264,50
88	Benzilpenicilina potássica 100.000UI + benzilpenicilina procaína 300.000UI. Associação de benzilpenicilina	Frasco - ampola	1.000	10.000	R\$ 7,0600	R\$ 70.600,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

	potássica 100.000 UI e benzilpenicilina procaína 300.000 UI, em pó para solução injetável em frasco-ampola, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
89	Colagenase 0,6U/g. Colagenase em pomada dermatológica contendo 0,6U/g, acondicionada em bisnaga de 30g. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Bisnaga / 30g	1.400	20.000	R\$ 26,8489	R\$ 536.978,00
90	Sulfadiazina de Prata creme 1%. Sulfadiazina de prata 10mg/g em creme em bisnaga de 50g. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Tubo / 50gm	500	7.000	R\$ 13,0701	R\$ 91.490,70
Total estimado lote 09					R\$ 5.758.702,25	



LOTE 10 – ANALGÉSICOS LOCAIS E SEDATIVOS

Item	Descrição	Unid.	Mín	Máx	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
91	Lidocaína, cloridrato gel 2%. Cloridrato de lidocaína sem vasoconstritor em gel com 20mg/g em bisnaga com 30g. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Tubo / 30g	500	5.000	R\$ 7,1174	R\$ 35.587,0000
92	Lidocaína, cloridrato solução injetável 2% com hemitartarato de epinefrina 9,1 µg fr-amp. 20mL. Cloridrato de lidocaína em solução injetável com 20mg/ml com hemitartarato de epinefrina 9,1 µg em frasco-ampola com 20ml, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco - ampola / 20ml	300	2.000	R\$ 6,8839	R\$ 13.767,8000
93	Lidocaína, cloridrato solução injetável 2% sem vasoconstritor fr-amp. 20mL. Cloridrato de lidocaína em solução injetável com 20mg/ml em frasco-ampola com 20ml, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco - ampola / 20ml	300	2.000	R\$ 5,6444	R\$ 11.288,8000
Total estimado lote 10					R\$ 60.643,60	



LOTE 11 – SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS

Item	Descrição	Unid.	Mín	Máx	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
94	Loperamida 2mg cp. Cloridrato de Loperamida em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas com 2mg. Acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	cp	600	2.000	R\$ 0,1787	R\$ 357,40
95	Sais para reidratação oral. Sais para reidratação em pó para solução oral contendo: cloreto de sódio 3,5 g, cloreto de potássio 1,5 g, citrato de sódio 2,9 g e glicose 20 g. Acondicionado em envelope preparado para dissolução, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Envelope	2.000	20.000	R\$ 1,9979	R\$ 39.958,00
96	Solução Nasal 0,9% frasco 30mL. Solução fisiológica nasal contendo cloreto de sódio 0,9mg/mL associado a cloreto de banzálcônio 0,1mg/mL. Acondicionado em frasco conta gotas com 30mL. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de	Frasco / 30ml	2.000	30.000	R\$ 1,6174	R\$ 48.522,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

	validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
97	Bicarbonato de Sódio 8,4% ampola 10mL. bicarbonato de sódio em solução injetável com 84 mg/mL ampolas com 10 mL, embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Ampola / 10ml	100	1.000	R\$ 0,8969	R\$ 896,90
98	Cloreto de Sódio 0,9% 100mL - Solução injetável a 0,9% em sistema fechado com 100mL, acondicionado em bolsa ou frasco plástico flexível e transparente e com escala graduada impressa. A bolsa ou frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. A bolsa ou frasco deverá ser embalada conforme o registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco / 100ml	1.500	20.00 0	R\$ 4,7851	R\$ 95.702,00
99	Cloreto de Sódio 0,9% 250mL - Solução injetável a 0,9% em sistema fechado com 250mL, acondicionado em bolsa ou frasco plástico flexível e transparente e com escala graduada impressa. A bolsa ou frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. A bolsa ou frasco deverá ser	Frasco / 250ml	1.500	20.00 0	R\$ 4,3274	R\$ 86.548,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

	embalada conforme o registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
100	Cloreto de Sódio 0,9% 500mL - Solução de cloreto de sódio a 0,9% para nebulização, lavagem de lentes de contato, lavagem de ferimentos e hidratação da pele. Solução estéril aprotrogênica, acondicionada em recipiente plástico na forma de polietileno, com 500mL, para envase de solução, sem alça para pendurar em suporte. Embalagem de fácil abertura (tipo "twist off") que permite o derramamento total da solução depois de aberta, sem a necessidade de dispositivos adicionais. O diâmetro da abertura do frasco não permite a adaptação ou conexão de equipo para infusão de soluções parenterais. Acompanhado de bico plástico estéril com tampa, adaptável ao frasco e embalado individualmente para a realização de jato com pressão. Registro de medicamento de notificação simplificada na ANVISA de acordo com RDC 199/2006. Embalados conforme o registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco / 500ml	1.500	20.00 0	R\$ 7,9033	R\$ 158.066,00
101	Cloreto de Sódio 0,9% 500mL - Solução injetável a 0,9% em sistema fechado com 500mL, acondicionado em bolsa ou frasco plástico flexível e transparente e com escala graduada impressa. A bolsa ou frasco deve permitir o escoamento total da solução,	Frasco / 500ml	1.500	20.00 0	R\$ 7,7526	R\$ 155.052,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

	conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. A bolsa ou frasco deverá ser embalada conforme o registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
102	Cloreto de sódio 0,9% ampola de 10mL. Cloreto de Sódio em solução injetável com 9mg/mL em ampola com 10mL, embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Ampola / 10ml	1.000	10.000	R\$ 0,3621	R\$ 3.621,00
103	Glicose injetável 25% ampola 10mL. Glicose em solução injetável com 250mg/mL em ampola com 10mL, embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Ampola / 10ml	500	5.000	R\$ 0,6753	R\$ 3.376,50
104	Glicose injetável 50% ampola 10mL. Glicose em solução injetável com 500mg/mL em ampola com 10mL, embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Ampola / 10ml	500	5.000	R\$ 0,7866	R\$ 3.933,00
105	Gluconato de Cálcio 10% ampola 10mL.	Ampola /	100	1.000	R\$ 2,2096	R\$ 2.209,60



	Gluconato de cálcio em solução injetável com 100mg/mL em ampola com 10mL, embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	10ml				
106	Água destilada injetável em ampola de 10mL, embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Ampola / 10ml	1.000	10.00 0	R\$ 0,3033	R\$ 3.033,00
Total estimado lote 11					R\$ 601.275,40	

LOTE 12 – FITOTERAPICOS E MUCOLÍTCOS

Item	Descrição	Unid.	Mín	Máx	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
107	Acetilcisteína 20mg/mL em xarope pediátrico. Acetilcisteína em xarope pediátrico com 20mg em cada mL, acondicionado em frasco com 120mL. O frasco deve ser acompanhado de copo medida, colher-medida ou seringa dosadora, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. Sem adição de açúcar. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco	2.000	20.000	R\$ 11,3250	R\$ 226.500,00
108	Acetilcisteína 40mg/mL em xarope adulto.	Frasco	2.500	30.000	R\$ 13,5775	R\$ 407.325,00



Acetilcisteína em xarope pediátrico com 40mg em cada mL, acondicionado em frasco com 120mL. O frasco deve ser acompanhado de copo medida, colher-medida ou seringa dosadora, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. Sem adição de açúcar. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
Total estimado lote 12					R\$ 633.825,00

LOTE 13 - ANTIFLATULENTOS E MEDICAMENTOS PARA MOTILIDADE INTESTINAL

Item	Descrição	Unid.	Mín	Máx	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
109	Bisacodil 5 mg. Bisacodil em comprimidos revestidos ou drágea contendo 5 mg de bisacodil, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses	Comprimido	10.000	100.000	R\$ 0,2828	R\$ 28.280,00
110	Dimeticona (Simeticona) 75mg/mL fr 10mL. Dimeticona (Simeticona) em emulsão oral com 75mg/mL em frasco contas gotas com 10mL, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e	Frasco / 10ml	2.500	25.000	R\$ 2,5000	R\$ 62.500,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

	data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
111	Lactulose Solução Oral . Lactulose 667mg/mL em solução oral contendo 667mg em cada 1mL. Acondicionado em frasco de 120mL. O frasco deve vir acompanhado de copo medida, colher medida ou seringa dosadora. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	frasco / 120ml	1.500	15.000	R\$ 13,8769	R\$ 208.153,50
Total estimado lote 13						R\$ 298.933,50

LOTE 14 - CONTRACEPTIVOS

Item	Descrição	Unid.	Mín	Máx	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
112	Levonorgestrel + Etinilestradiol comprimidos. Levonorgestrel 0,15 mg associado a etinilestradiol 0,03 mg, embalados em cartelas com 21 comprimidos. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da	Comprimido	200	2.400	R\$ 0,2395	R\$ 574,80



	data de entrega: 18 meses.					
113	Levonorgestrel 0,75 mg. Levonorgestrel em comprimidos com 0,75 mg, embalagens dose única, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Comprimido	100	5.000	R\$ 6,2017	R\$ 31.008,50
114	Medroxiprogesterona 150mg/mL ampola. Acetato de Medroxiprogesterona em suspensão injetável com 150mg em cada 1mL. Acondicionado em ampola de 1mL. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Ampola / 1ml	300	4.500	R\$ 17,4000	R\$ 78.300,00
115	Noretisterona + estradiol seringa preenchida. Enantato de Noretisterona 50mg/mL associado a Valerato de Estradiol 5mg/mL, acondicionado em seringa preenchida contendo 1mL. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Ampola / 1ml	300	4.500	R\$ 14,0033	R\$ 63.014,85
116	Noretisterona 0,35 mg. Noretisterona em comprimidos com 0,35 mg, embalagens em cartelas de 35	Comprimido	100	5.000	R\$ 0,2417	R\$ 1.208,50



	comprimidos, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
Total estimado lote 14						R\$ 174.106,65

LOTE 15 - MEDICAMENTOS QUE INTERFEREM NA MINERALIZAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Mín	Máx	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
117	Alendronato de sódio 70mg cp. Alendronato de sódio em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas contendo 70mg, acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Comprimido	5.000	80.000	R\$ 0,3559	R\$ 28.472,00
118	Carbonato de cálcio 500 + Vitamina D 400UI cp. Carbonato de cálcio 1287mg (correspondente à 500mg de cálcio elementar) associado com Colecalciferol (vitamina D) 400UI em comprimidos, comprimidos revestidos ou drágeas, acondicionados em frascos. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer	Comprimido	50.000	720.000	R\$ 0,2043	R\$ 147.096,00



	externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
	Total estimado lote 15					R\$ 175.568,00

LOTE 16 - COLÍRIOS

Item	Descrição	Unid.	Mín	Máx	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
119	Dextrana + hidromelose colírio. Dextrana 1mg/mL + hidropredniomelose 3 mg/mL em solução oftálmica estéril. Acondicionado em frasco conta-gotas com 15mL. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco	1.000	10.000	R\$ 20,0494	R\$ 200.494,00
120	Timolol 0,5% colírio. Maleato de timolol em solução oftálmica estéril, contendo 5mg de maleato de timolol por mL. Acondicionado em frasco conta-gotas com 5mL. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco	280	5.000	R\$ 6,2250	R\$ 31.125,00
121	Tobramicina colírio. Tobramicina 3 mg/mL em solução oftálmica estéril. Acondicionado em frasco conta-gotas com 5mL. Embalados em caixas conforme	Frasco	500	5.000	R\$ 9,3394	R\$ 46.697,00



	constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
122	Cloridrato de ciclopentolato 1% colírio. Cloridrato de ciclopentolato em solução oftálmica estéril, contendo 10 mg de fluoresceína sódica por mL. Acondicionado em frasco conta-gotas com 5 mL. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco	5	50	R\$ 10,8518	R\$ 542,59
123	Fluoresceína Sódica 1% colírio. Fluoresceína sódica em solução oftálmica estéril, contendo 10 mg de fluoresceína sódica por mL. Acondicionado em frasco conta-gotas com 3 mL. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco	5	50	R\$ 33,5000	R\$ 1.675,00
124	Oxibuprocaina 0,4% colírio. Cloridrato de oxibuprocaina em solução oftálmica estéril contendo 4 mg de oxibuprocaina em cada mL, acondicionados em frasco de 5 mL. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de	Frasco	5	50	R\$ 23,7803	R\$ 1.189,01



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

	validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
125	Pilocarpina 2% colírio. Pilocarpina em solução oftálmica estéril, contendo 20 mg de pilocarpina por mL. Acondicionado em frasco conta-gotas com 10mL. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco	5	50	R\$ 28,6334	R\$ 1.431,67
126	Proximetacaína 0,5% colírio. Cloridrato de proximetacaína em solução oftálmica estéril contendo 5 mg de proximetacaína em cada mL, acondicionados em frasco de 5 mL. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco	5	50	R\$ 11,8344	R\$ 591,72
127	Tropicamida 1% colírio. Tropicamida em solução oftálmica estéril, contendo 10 mg de tropicamida por mL. Acondicionado em frasco conta-gotas com 5mL. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco	10	100	R\$ 17,1127	R\$ 1.711,27
Total estimado lote 16						R\$ 285.457,26



LOTE 17 - HORMÔNIOS

Item	Descrição	Unid.	Mín	Máx	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
128	Levotiroxina 100mcg cp. Levotiroxina sódica em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas com 100mcg. Acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	CP	40.000	400.000	R\$ 0,2553	R\$ 102.120,00
129	Levotiroxina 25mcg cp. Levotiroxina sódica em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas com 25mcg. Acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	CP	80.000	800.000	R\$ 0,2893	R\$ 231.440,00
130	Levotiroxina 50mcg cp. Levotiroxina sódica em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas com 50mcg. Acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	CP	80.000	800.000	R\$ 0,2813	R\$ 225.040,00
Total estimado lote 17					R\$ 558.600,00	



LOTE 18 - ANTIHISTAMÍNICOS

Item	Descrição	Unid.	Mín	Máx	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
131	Desloratadina 0,5 mg/mL xarope. Desloratadina em xarope com 0,5mg em 1mL. Acondicionado em frasco de 100mL. O frasco deve ser acompanhado de copo medida, colher-medida ou seringa dosadora , embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. Sem adição de açúcar. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco 100ml	4.000	40.000	R\$ 15,7567	R\$ 630.268,00
132	Hedera Helix em solução oral. Extrato seco de Hedera helix em solução oral contendo 7 mg de Hedera helix em 1 mL, acondicionado em frasco de 100 mL. O frasco deve ser acompanhado de copo medida, colher-medida ou seringa dosadora, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. Sem adição de açúcar . A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco 100ml	2.000	20.000	R\$ 10,2733	R\$ 205.466,00
133	Loratadina 10 mg cp. Loratadina em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas contendo 10 mg. Acondicionado em blister ou strip. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de	CP	10.000	150.000	R\$ 0,1435	R\$ 21.525,00



	fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
134	Prometazina 25mg. Cloridrato de prometazina em comprimidos ou drágeas contendo 25mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses	CP	30.000	300.000	R\$ 0,2353	R\$ 70.590,00
135	Prometazina 25mg/mL amp. Cloridrato de prometazina em solução injetável com 25mg/mL em ampola de 2mL. Embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	AMP	500	5.000	R\$ 3,7577	R\$ 18.788,50
Total estimado lote 18						R\$ 946.637,50

LOTE 19 - HIPOGLICEMIANTES, HIPOLIPEMIANTES E ANTIHIPERTENSIVOS

Item	Descrição	Unid.	Mín	Máx	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
136	Gliclazida 30mg. Gliclazida em comprimidos de liberação prolongada com 30mg. Acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de	CP	150.000	1.500.000	R\$ 0,3544	R\$ 531.600,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

	identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
137	Gliclazida 60mg. Gliclazida em comprimidos de liberação prolongada com 60mg. Acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	CP	150.000	1.500.00 0	R\$ 0,8647	R\$ 1.297.050,0 0
138	Metformina 850mg cp. Cloridrato de Metformina em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas com 850mg. Acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	CP	170.000	1.700.00 0	R\$ 0,2051	R\$ 348.670,00
139	Anlodipino 5mg cp. Besilato de Anlodipino em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas contendo 5mg, acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	CP	80.000	1.100.00 0	R\$ 0,3704	R\$ 407.440,00
140	Captopril 25mg cp. Captopril em comprimidos com 25 mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro	CP	100.000	1.100.00 0	R\$ 0,0485	R\$ 53.350,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

	do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
141	Digoxina 0,25mg cp. Digoxina em comprimidos com 0,25 mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	CP	20.000	200.000	R\$ 0,2543	R\$ 50.860,00
142	Enalapril 20mg cp. Maleato de enalapril em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas com 20mg, acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	CP	100.000	1.000.000	R\$ 0,2864	R\$ 286.400,00
143	Espironolactona 25mg Espironolactona 25mg. Espironolactona em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas com 25mg, acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	CP	35.000	450.000	R\$ 0,3568	R\$ 160.560,00
144	Metildopa 250mg cp. Metildopa em comprimidos, comprimidos revestidos ou drágeas com 250 mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do	CP	30.000	300.000	R\$ 0,4983	R\$ 149.490,00



	produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
145	Nifedipina 20mg cp. Nifedipino em comprimidos ou comprimidos revestidos de liberação prolongada com 20 mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	CP	20.000	200.000	R\$ 0,3332	R\$ 66.640,00
146	Sinvastatina 20mg cp. Sinvastatina em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas contendo 20mg. Acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	CP	80.000	1.200.000	R\$ 0,3115	R\$ 373.800,00
Total estimado lote 19						R\$ 3.725.860,00

LOTE 20 – VASODILATADORES E DIURÉTICOS

Item	Descrição	Unid.	Mín	Máx	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
147	Furosemida 40mg cp. Furosemida em comprimidos com 40 mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro	Comprimido	70.000	700.000	R\$ 0,0854	R\$ 59.780,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

	do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
148	Hidroclorotiazida 25mg cp. Hidroclorotiazida em comprimidos com 25 mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Compr imido	100.000	1.500.00 0	R\$ 0,0602	R\$ 90.300,00
149	Isossorbida 20mg cp. Mononitrato de isossorbida em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas com 20 mg. Acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Compr imido	30.000	400.000	R\$ 0,3123	R\$ 124.920,00
150	Furosemida solução injetável 10mg/mL em ampola com 2mL, embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Ampol a / 2ml	1.000	8.000	R\$ 0,9139	R\$ 7.311,20
151	Isossorbida, mononitrato 10mg/mL. Mononitrato de Isossorbida em Solução Injetável com 10 mg/mL. Em ampola com 1mL embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de	Ampol a / 1ml	100	1.000	R\$ 3,2308	R\$ 3.230,80



identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
Total estimado lote 20				R\$ 285.542,00	

LOTE 21 – ANTIPARASITÁRIOS E ANTIVIRAIS

Item	Descrição	Unid.	Mín	Máx	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
152	Aciclovir 200mg. Aciclovir em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas contendo 200mg, acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	CP	20.000	120.000	R\$ 0,6533	R\$ 78.396,00
153	Aciclovir 50mg/g creme. Aciclovir 50mg em 1g, em creme dermatológico acondicionado em bisnagas com 10g. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	BISN	1.000	15.000	R\$ 3,7510	R\$ 56.265,00
154	Albendazol 400mg cp. Albendazol em comprimidos mastigáveis contendo 400mg de albendazol por comprimido; acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de	CP	1.000	20.000	R\$ 0,6872	R\$ 13.744,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

	identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
155	Albendazol 400mg suspensão oral. Albendazol em suspensão oral contendo 40mg /mL em frasco com 10mL. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	FR	1.000	15.000	R\$ 2,0252	R\$ 30.378,00
156	Benzoilmetronidazol 40 mg/mL suspensão oral frasco 100mL. Benzoilmetronidazol em suspensão oral com 40mg/mL (equivalente a 25mg de Metronidazol) em frascos com 100 mL. O frasco deve ser acompanhado de copo, colher-medida ou seringa, embalados conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	FR	50	2.000	R\$ 9,2667	R\$ 18.533,40
157	Ivermectina 6mg cp. Ivermectina em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas com 6mg. Acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	CP	2.000	50.000	R\$ 1,3924	R\$ 69.620,00
158	Metronidazol 250mg cp. Metronidazol em comprimidos com 250 mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro	CP	10.000	100.000	R\$ 0,2331	R\$ 23.310,00



	do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
159	Metronidazol geléia vaginal. Metronidazol gel 100mg/g. Metronidazol em gel para uso ginecológico com 100 mg/g em bisnaga com 50 g, <u>sendo que cada bisnaga deverá ser acompanhada de 10 aplicadores</u> , acondicionadas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Bisnaga / 50g	1.000	10.000	R\$ 7,6821	R\$ 76.821,00
160	Permetrina 1% loção. Permetrina em loção tópica contendo 10mg por mL de loção. Acondicionado em frasco de 60mL. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco / 60ml	600	10.000	R\$ 6,4227	R\$ 64.227,00
161	Permetrina 5% loção. Permetrina em loção tópica contendo 50mg em cada 1mL de loção. Acondicionado em frasco de 60mL. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco / 60ml	600	10.000	R\$ 14,0468	R\$ 140.468,00



	Total estimado lote 21		R\$ 571.762,40
--	-------------------------------	--	-----------------------

LOTE 22 - ANSIOLITICOS

Item	Descrição	Unid.	Mín	Máx	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
162	Clonazepam 2,5mg/mL solução oral. Clonazepam contendo 2,5mg em cada 1mL em solução oral. Forma de apresentação em frasco conta gotas de 20mL. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	FR	300	3.000	R\$ 3,6366	R\$ 10.909,80
	Clonazepam 2mg. Clonazepam em comprimidos com 2 mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	CP	25.000	300.000	R\$ 0,0848	R\$ 25.440,00
	Diazepam 10mg cp. Diazepam em comprimidos, cápsulas ou drágeas contendo 10 mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses	CP	28.000	280.000	R\$ 0,0716	R\$ 20.048,00
	Diazepam solução injetável 5mg/mL. Diazepam em solução injetável com 5mg/mL em ampola de 2mL. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A	AMP	100	1.000	R\$ 1,2775	R\$ 1.277,50



	embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
	Total estimado lote 22					R\$ 57.675,30

LOTE 23 - ANTIPSICÓTICOS

Item	Descrição	Unid.	Mín	Máx	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
166	Carbonato de lítio 300mg. Carbonato de lítio em comprimidos com 300mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Comprimido	35.000	350.000	R\$ 0,3164	R\$ 110.740,00
167	Clorpromazina 100mg. Cloridrato de clorpromazina em comprimidos de 100mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Comprimido	20.000	220.000	R\$ 0,5431	R\$ 119.482,00
168	Clorpromazina 25mg. Cloridrato de clorpromazina em comprimidos de 25mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data	Comprimido	15.000	150.000	R\$ 0,4093	R\$ 61.395,00



	de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
169	Haloperidol 2mg/mL solução oral. Haloperidol em solução oral contendo 2mg em cada 1mL em frasco conta-gotas com 20mL, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco / 20ml	150	1.500	R\$ 5,4614	R\$ 8.192,10
170	Haloperidol 5mg. Haloperidol em comprimidos, contendo 5mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Comprimido	20.000	200.000	R\$ 0,2093	R\$ 41.860,00
171	Haloperidol decanoato injetável. Decanoato de haloperidol em solução injetável com 70,52mg/mL (equivalente a 50mg de Haloperidol) em ampola com 1mL, embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Ampola / 1ml	350	3.500	R\$ 13,4887	R\$ 47.210,45
172	Levomepromazina 100mg cp. Maleato de levomepromazina em comprimidos, contendo 100mg. Embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação,	Comprimido	15.000	150.000	R\$ 0,8159	R\$ 122.385,00



	número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses					
173	Levomepromazina 4% solução oral. Maleato de levomepromazina em solução oral contendo 40 mg em cada 1mL em frasco conta-gotas com 20 mL, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco / 20ml	300	3.000	R\$ 13,3409	R\$ 40.022,70
174	Periciazina 4% solução oral. Periciazina em solução oral contendo 40 mg em cada 1mL em frasco conta-gotas com 20 mL, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco / 20ml	200	2.500	R\$ 26,7022	R\$ 66.755,50
175	Pirazinamida 500mg. Pirazinamida em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas contendo 500mg. Acondicionado em blister ou strip. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Comprimido	200	3.000	R\$ 0,4446	R\$ 1.333,80
176	Risperidona 1mg. Risperidona em comprimidos, comprimidos revestidos ou drágeas contendo 1mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer	Comprimido	100.00 0	1.000.00 0	R\$ 0,3644	R\$ 364.400,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

	externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses					
177	Risperidona 1mg/mL solução oral. Risperidona em solução oral contendo 1mg/mL, embalados em frasco de 30 mL, conforme constar no registro do produto. O frasco deve ser acompanhado de copo, colher-medida ou seringa dosadora. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses	Frasco / 30ml	1000	10.000	R\$ 23,5645	R\$ 235.645,00
178	Clorpromazina em solução injetável com 5mg/mL em ampola com 5mL, embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Ampola / 5ml	100	800	R\$ 2,9965	R\$ 2.397,20
179	Haloperidol solução injetável 5mg/mL. Haloperidol em solução injetável com 5 mg/mL em ampola com 1mL, embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Ampola / 1ml	50	800	R\$ 2,8869	R\$ 2.309,52
Total estimado lote 23						R\$ 1.224.128,27



LOTE 24 - ANTIDEPRESSIVOS

Item	Descrição	Unid.	Mín	Máx	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
180	Amitriptilina 25mg. Cloridrato de Amitriptilina em comprimidos ou drágeas com 25mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses	Comprimido	80.000	800.000	R\$ 0,1583	R\$ 126.640,00
181	Bupropiona 150mg. Cloridrato de bupropiona em comprimidos de liberação lenta contendo 150mg de cloridrato de bupropiona, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses	Comprimido / liberação prolongada	30.000	300.000	R\$ 1,3884	R\$ 416.520,00
182	Clomipramina 25mg. Cloridrato de clomipramina em comprimidos de 25mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses	Comprimido	5.000	80.000	R\$ 1,2077	R\$ 96.616,00
183	Fluoxetina 20mg. Cloridrato de fluoxetina em comprimidos com 20mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro	Comprimido	60.000	600.000	R\$ 0,2930	R\$ 175.800,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

	do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
184	Imipramina 25mg. Cloridrato de imipramina em comprimidos, contendo 25mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses	Comprimido	4.500	72.000	R\$ 0,6207	R\$ 44.690,40
185	Nortriptilina 25mg. Cloridrato de nortriptilina em comprimidos, comprimidos revestidos, cápsulas ou drágeas contendo 25mg, embaladas em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses	Comprimido	4.000	45.000	R\$ 0,5219	R\$ 23.485,50
186	Sertralina 50mg. Cloridrato de Sertralina em comprimidos contendo 50mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses	Comprimido	70.000	700.000	R\$ 0,1792	R\$ 125.440,00
187	Venlafaxina 75 mg. Cloridrato de venlafaxina em comprimidos ou cápsulas contendo 84,8 mg de cloridrato de venlafaxina (equivalente a 75mg de venlafaxina). Acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A	Comprimido	60.000	600.000	R\$ 1,3190	R\$ 791.400,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

	embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
	Total estimado lote 24					R\$ 1.800.591,90

LOTE 25 – ANTICONVULSIVANTES E ANTIPARKINSONIANOS

Item	Descrição	Unid.	Mín	Máx	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
188	Ácido valpróico 250mg. Ácido valpróico em comprimidos revestidos ou drágeas com 250 mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses	Comprimido	50.000	500.000	R\$ 0,5930	R\$ 296.500,00
189	Biperideno 2mg. Cloridrato de biperideno em comprimidos ou drágeas com 2mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses	Ciomprimido	30.000	250.000	R\$ 0,3275	R\$ 81.875,00
190	Carbamazepina 2% suspensão oral. Carbamazepina em suspensão oral contendo 20mg/mL, apresentação em frasco de 100mL. O frasco deve ser acompanhado de copo, colher-medida ou seringa dosadora, embalados em caixas,	Frasco / 100ml	1.000	10.000	R\$ 11,9015	R\$ 119.015,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

	conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
191	Carbamazepina 200mg. Carbamazepina em comprimidos com 200mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Comprimido	50.000	550.000	R\$ 0,3450	R\$ 189.750,00
192	Carbidopa + Levodopa 25mg + 250mg. Carbidopa 25mg associada a Levodopa 250mg em comprimidos, comprimidos revestidos ou dragéas. Embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses	Comprimido	3.500	25.000	R\$ 1,2449	R\$ 31.122,50
193	Fenitoína 100mg. Fenitoína em comprimidos, contendo 100 mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses	Comprimido	25.000	250.000	R\$ 0,2489	R\$ 62.225,00
194	Fenobarbital 100mg. Fenobarbital em comprimidos, contendo 100 mg, embalados em blister ou strip, conforme	Comprimido	25.000	250.000	R\$ 0,2322	R\$ 58.050,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

	constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses					
195	Fenobarbital 40mg/mL solução oral. Fenobarbital em solução oral contendo 40mg em 1mL, forma de apresentação em frasco conta-gotas de 20mL. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco / 20ml	120	1.200	R\$ 6,7073	R\$ 8.048,76
196	Levodopa + Benserazida 125mg. Cápsulas HBS (Hydrodynamically Balanced System) contendo Levodopa 100mg associado com Benserazida 25mg, forma de apresentação em cápsula HBS. Embalados em blister, strip ou frasco, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses	Cápsula HBS	3.000	50.000	R\$ 2,3545	R\$ 117.725,00
197	Levodopa + Benserazida 250mg. Levodopa 200mg associado a Benserazida 50mg em comprimidos, acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Cápsula	3.000	96.000	R\$ 2,9068	R\$ 279.052,80



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

198	Naltrexona 50mg. Cloridrato de Naltrexona em comprimidos contendo 50mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses	Comprimido	4.000	40.000	R\$ 5,0654	R\$ 202.616,00
199	Valproato de sódio 250mg/5mL xarope. Cada 5mL da solução deverá conter Valproato de sódio 288mg equivalente a 250mg de Ácido valproico (250mg/5mL). Forma farmacêutica xarope, forma de apresentação em frasco de 100mL. O frasco deve ser acompanhado de copo, colher-medida ou seringa dosadora. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco / 100ml	1.000	10.000	R\$ 10,1709	R\$ 101.709,00
200	Biperideno, lactato solução injetável 5mg/mL. Lactato de Biperideno em solução Injetável com 5 mg/mL em ampola com 1 mL. Embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Ampol / 1ml	50	500	R\$ 2,9636	R\$ 1.481,80
201	Fenitoína sódica solução injetável 50mg/mL. Fenitoína sódica em solução injetável com 50 mg/mL em ampola com 5 mL, embaladas em caixas, conforme	Ampola / 5ml	100	1.000	R\$ 3,1453	R\$ 3.145,30



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

	constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
202	Fenobarbital sódico solução injetável 100mg/mL. Fenobarbital sódico em solução injetável com 100 mg/ml em ampola com 2 mL, embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Ampola / 2ml	100	1.000	R\$ 2,7439	R\$ 2.743,90
Total estimado lote 25						R\$ 1.555.060,06

LOTES DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

LOTE 26 - HIPERPLASIA PROSTÁTICA E ANTIGOTOSO

Item	Descrição	Unid.	Mín	Máx	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
203	Alopurinol 100mg cp. Alopurinol em comprimidos, comprimidos revestidos ou cápsulas contendo 100mg, acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Comprimido	30.000	300.000	R\$ 0,2025	R\$ 60.750,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

204	Doxazoxina 2 mg + finasterida 5 mg cp. Doxazosina 2 mg associados a finasterida 5 mg em comprimidos ou cápsulas. Acondicionados em blister ou strip. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Comprimido	5.000	60.000	R\$ 3,0265	R\$ 181.590,00
Total estimado lote 26					R\$ 242.340,00	

LOTE 27 – TÓPICOS

Item	Descrição	Unid.	Mín	Máx	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
205	Repelente á base de Icaridina. Repelente para pele em loção. Com principio ativo: Icaridina ou Ir3535. Na concentração entre 20 a 30%, em frasco de no mínimo 100mL. Nivel de Proteção minima de 4 Horas; para uso adultos e crianças a Partir de 2 Anos; Contra Insetos e Carrapatos. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Validade No Minimo de 18 Meses a partir da data de entrega. Deve estar de acordo com a legislaçao vigente e procedimentos administrativossulfato determinados pela ANVISA e Ministério da Saúde.	Frasco / 100ml	500	7.200	R\$ 31,0633	R\$ 223.655,76
206	Ácidos graxos essenciais + Vitamina A + Vit E + Lecitina de soja . Associação de ácidos graxos essenciais (solução á base de no	Frasco / 200ml	1.000	10.000	R\$ 9,1067	R\$ 91.067,000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____



	mínimo: ácido cáprico, caprílico) + lecitina de soja + vitaminas A + vitamina E, sem adição de qualquer produto de origem animal que ofereça proteção à pele. Apresentar registro do produto como grau de risco 2. Acondicionado em frascos com 200 mL. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
Total estimado lote 27						R\$ 314.722,76

LOTE 28 - INSULINAS

Item	Descrição	Unid.	Mín	Máx	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
207	Insulina NPH 100UI/mL frasco. Insulina Humana NPH em solução injetável com 100 UI em cada 1mL, em frasco-ampola com 10 mL, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco-ampol a 10ml	1.200	20.000	R\$ 51,6233	R\$ 1.032.466,00
208	Insulina NPH 100UI/mL tubete. Insulina Humana NPH em solução injetável com 100 UI em cada 1mL, em caneta aplicadora descartável, preenchida com tubete de 3 mL, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de	Caneta / tubete 3ml	1.500	30.000	R\$ 22,2260	R\$ 666.780,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 9.709/2025
Ass. _____

	fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.					
209	Insulina Regular 100UI/mL tubete. Insulina Humana Regular solução injetável com 100UI/mL, uso adulto e pediátrico, em caneta aplicadora descartável, preenchida com tubete de 3 mL, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Caneta / tubete 3ml	300	5.000	R\$ 24,0260	R\$ 120.130,00
210	Insulina Regular 100UI/mL. Insulina Humana Regular solução injetável com 100UI/mL, uso adulto e pediátrico, em frasco-ampola com 10mL, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 18 meses.	Frasco-ampola 10ml	200	3.000	R\$ 52,9967	R\$ 158.990,10
Total estimado lote 28					R\$ 1.978.366,10	

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 29.005.862,19 (Vinte e nove milhões, cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos)

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO: O critério definidor da melhor oferta será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8. DA VIGÊNCIA:



8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação e poderá ser prorrogado por até igual período, desde que estejam os detentores cumprindo satisfatoriamente suas obrigações e comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

9.1. A unidade gerenciadora ao utilizar-se do presente registro de preços, de acordo com a sua necessidade, e após a indicação prévia de recursos para tal, autorizará ao(s) beneficiário(s) do registro para o efetivo fornecimento dos materiais, que ocorrerá mediante a emissão da **Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil**, conforme previsto no art. 95 da L.F. nº 14.133/21.

9.1.1. O prazo de entrega dos materiais decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da ARP (previsto no subitem 8.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. As Autorizações de Fornecimento deverão ser emitidas dentro do prazo de vigência da ARP.

9.3. O detentor está sujeito à fiscalização de seu material no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do Gestor do Registro de Preços, o direito de não receber os materiais, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de não serem compatíveis com as especificações ajustadas.

9.4. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos materiais ofertados. Para tanto, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.



9.5. Se qualquer dos itens apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviá-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o mesmo se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1. O objeto de que trata o presente Termo de Referência deverá ser fornecido pela contratada à contratante em conformidade com as seguintes definições:

10.1.1. PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento, ser providenciada pela Secretaria Municipal de Administração – Depto de Licitações e Contratos.

10.1.2. LOCAL DE ENTREGA: Os itens solicitados deverão ser entregues diretamente ao Abastecimento da Saúde, localizado na Rua Ilo Ottani, nº 77 – Vila Monteiro – Poá, das 08h00 às 15h00, acompanhada da referida nota fiscal para fins de conferência.

10.1.3. DA PRORROGAÇÃO: O prazo de entrega do objeto poderá ser prorrogado, mediante pedido devidamente motivado e autorizado pela unidade requisitante, nos termos do artigo 6º, Inc. XVII da Lei nº 14.133, de 2021

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato.



11.2. As Notas Fiscais ou instrumentos de cobrança equivalentes deverão ser emitidos pelo contratado com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e lançado no instrumento contratual.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

11.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



11.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE (CONTRATANTE) E DO DETENTOR DA ATA (CONTRATADO):

12.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles previstos na Ata de Registro de Preços.

12.1.2. Celebrado o contrato ou emitida a Autorização de Fornecimento em decorrência da ARP, os órgãos e entidades gerenciadores e participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", e estão sujeitos as obrigações descritas neste Termo de Referência, no edital da licitação e em todos os demais instrumentos jurídicos relacionados ao certame licitatório.

12.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.2.1. São obrigações do Contratante:

12.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;

12.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



12.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

12.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

12.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.2.9. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

12.2.10. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.3. Com relação à obrigação delineada no subitem 12.2.9 deste termo de referência, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:



12.4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.4.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.4.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.4.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

12.4.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.4.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



12.4.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.4.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.4.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

12.4.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12.5. Com relação à obrigação delineada no subitem 12.4.9 deste Termo de Referência, a comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. DO VALOR

13.1.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia relativa à efetiva aquisição, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.



13.1.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

13.2. DO PAGAMENTO

13.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a aceitação e atesto das Notas Fiscais ou instrumento de cobrança equivalente.

13.2.2. Será considerada a data do pagamento o dia da emissão da Ordem de Pagamento.

13.2.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

13.2.3.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento constante do item 11.2.1. após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios



eletrônicos oficiais, ao SICAF ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.6. A Administração poderá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para: **a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas).

13.2.7. Constatando-se eventual situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:



14.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- g. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.2.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



14.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no **Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

14.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.3.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estaduais** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

14.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



14.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

14.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

14.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

14.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.5.1. Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, com no mínimo 50% das quantidades constantes do lote da participação, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14.5.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de quantos atestados forem necessários, desde que todos estejam em conformidade com os requisitos expressos no item 14.5.1.

14.5.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

14.5.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do



contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

14.5.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.6. DOS LAUDOS / CERTIFICAÇÕES

14.6.1. Comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe.

14.6.2. Licença de funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com prazo de validade vigente, compatível com o objeto licitado. Na desobrigação deste item, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

14.6.3. Autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária compatível com o objeto licitado.

14.6.4. Registro dos produtos que pretende oferecer junto ao Ministério da Saúde, ou prova de sua dispensa.

14.7 OUTRAS COMPROVAÇÕES

14.7.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante.



14.7.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, bem como não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposições contidas no inciso VI do artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

14.7.3. Declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, atualizada pela LC 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

14.7.4. Declaração, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposições contidas no parágrafo primeiro do artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

14.8.5. Declaração, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposições contidas no inciso IV do artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

15.1. Será procedida pela unidade contratante a designação de agentes públicos para atuarem como Fiscal e Gestor dos contratos que sobrevierem deste certame licitatório, que ficarão responsáveis por promover a verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento das obrigações contratuais (artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 8.409/2024).



15.2. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

15.2.1. Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com atribuição de **Fiscal do(s) Contrato(s), conforme definido pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 8.409/2024:**

- a-)** acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando o gestor do contrato aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
- b-)** receber da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e no regulamento da Secretaria de Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los ao Gestor do contrato;
- c-)** verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la ao gestor do contrato;
- d-)** manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
- e-)** consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

15.3. DA GESTÃO CONTRATUAL

15.3.1. Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com designado **Gestor do(s) Contrato(s), conforme definido pelo art. 6º do Decreto Municipal nº 8.409/2024:**

- a-)** acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;



- b-)** ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, de seu cronograma físico-financeiro bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
- c-)** executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;
- d-)** expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;
- e-)** encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização; verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;
- f-)** atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
- g-)** manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
- h-)** dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
- i-)** verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e em regulamento da Secretaria Municipal de Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;
- j-)** executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de registros em cadastros de regularidade, instruindo processo documental vinculado ao da contratação onde devem ser encartadas as certidões comprobatórias da referida regularidade, atualizando-as sempre que necessário;



k-) emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;

15.4. Em verificada a existência de qualquer infração contratual pelo contratado, competirá ao gestor do contrato providenciar a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, consignados no Orçamento Municipal por meio de dotação orçamentária a ser oportunamente indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

17. DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE MERCADO:

17.1. Em análise aos presentes autos, informamos que foram realizadas pesquisas de preços junto aos fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21, a fim de verificar se os preços a serem apresentados estão compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração, bem como com o sistema de Banco de Preços e Portal Nacional de Compras Públicas.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços, e responsabilidade quanto a garantia e aos prazos de entrega e ciência da importância de fornecer o produto dentro dos padrões exigidos.

18. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

18.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 29.005.862,19. (Vinte e nove milhões, cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
Processo nº. 9.709/2025

A empresaestabelecida na, nº., complemento, Bairro, Cidade....., Estado....., CNPJ nº., telefone, FAX:E-mail:, pela presente, propõe o fornecimento do objeto descrito no Anexo I – Características e Especificações Técnicas do Objeto do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2026 nas seguintes condições:

LOTE XXXX							
Item	Descrição	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	R\$
...	R\$	R\$
XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL						XXX.XXX,XX	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Preço Total: R\$ (.....)

Declaramos que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Prazo de validade da Proposta: 12 (doze) meses.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a efetiva entrega dos materiais e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo e Local de Entrega: O materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central da Saúde, sito à Rua Ilo Ottani, 77 – Vila Monteiro – Poá/SP, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 08:00 e 15:00 horas.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os materiais, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Data:

Representante Legal da Empresa
(Carimbo do CNPJ da Empresa)
RG nº CPF nº



– ANEXO III –

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º...../2026

Por meio da presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, entidade jurídica de direito público, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob número 55.021.455/0001-85**, com sede nesta cidade, à Avenida Brasil, número 198 – Bairro Centro – Poá - SP, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. **SILVANEI CARDOSO MAMED**, autoridade competente por delegação, designado nos termos do Decreto Municipal n° 7.960, de 14 de dezembro de 2021, alterado pelo Decreto Municipal n° 8.194, de 03 de novembro de 2022, e de outro lado a empresa: _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob número _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° _____, e devidamente inscrito no CPF/MF sob número _____, **RESOLVEM**, observados os resultados decorrentes do julgamento do Pregão Eletrônico n° 010/2026, processo administrativo n.º 9.709/2025, firmar a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, e, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 8.409, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, conforme o **Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico n° XXX/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS



2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quant. Min.	Quant. Max.	Marca	Preço unit.	Preço total.
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

2.2. A relação de Cadastro Reserva consta do item IV da presente Ata de Registro de Preços.

3. DA SECRETARIA GERENCIADORA

3.1. A Secretaria Municipal da Saúde será, para todos os efeitos, considerada a **Secretaria Gerenciadora** do presente registro de preços, competindo-lhe a análise e a emissão de parecer, por ocasião da apresentação de pedidos de adesão formulados por outras secretarias da municipalidade, na forma do exposto no item 04 da presente Ata de Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, **ressalvadas as hipóteses em que a solicitação de adesão for realizada por outra Secretaria da Administração Pública do Município de Poá**, em estrita observância ao regramento constante do art. nº 114 do Decreto Municipal nº 8.409 de 2021.

4.2. Qualquer Secretaria da administração pública da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria gerenciadora, e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no edital da licitação, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no do Decreto Municipal n.º 8.409, de 05 de janeiro de 2024, poderá utilizar-se do presente registro de preços.



4.3. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a secretaria gerenciadora.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5. Às secretarias não participantes que aderirem a ata de registros, competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à unidade gerenciadora.

4.6. Após a autorização da secretaria gerenciadora, a secretaria aderente deverá efetivar a contratação solicitada em até sessenta dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7. Caberá a secretaria gerenciadora autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, mediante solicitação motivada apresentada pela secretaria aderente.

4.8. Apenas serão admitidas adesões ao presente registro de preços decorrentes de pedidos formulados por secretarias e/ou unidades administrativas desta administração municipal, conforme regramento constante do art. nº 114 do Decreto Municipal nº 8.409 de 2021.

5. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação e poderá ser prorrogado por até igual período, desde que estejam os detentores cumprindo satisfatoriamente suas obrigações e comprovado o preço vantajoso, nos termos do [artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados serão renovados proporcionalmente, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A unidade gerenciadora/participante ao utilizar-se do presente registro de preços, de acordo com a sua necessidade, e após a indicação prévia de recursos para tal, autorizará ao(s) beneficiário(s) do registro de preços para que estes procedam com a efetiva prestação de serviços, que ocorrerá mediante a emissão da **Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil**, conforme previsto no [art. 95 da L.F. nº 14.133/21](#).



7.1.1. O prazo de execução dos serviços decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da ARP (previsto no subitem 8.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. As Autorizações de Fornecimento deverão ser emitidas dentro do prazo de vigência da ARP.

7.3. O detentor está sujeito à fiscalização de seu material e dos serviços que executar no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do Gestor do Registro de Preços, o direito de não receber os materiais, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de não serem compatíveis com as especificações ajustadas.

7.4. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos materiais ofertados. Para tanto, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

7.5. Se qualquer dos itens apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá envia-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o mesmo se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. O objeto de que trata o presente Termo de Referência deverá ser fornecido pela Detentora à Administração Municipal, mediante o recebimento da **Autorização de Fornecimento** e, em conformidade com as seguintes definições.

8.1.1. PRAZO DE ENTREGA: O materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento, a ser providenciada pela Secretaria Municipal de Administração – Depto de Licitações e Contratos.



8.1.2. LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal, no Almojarifado da Saúde, sito à Rua Ilo Ottani, 77 – Vila Monteiro – Poá/SP, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 08:00 e 15:00 horas.

8.1.3. DA PRORROGAÇÃO: O prazo de entrega do objeto poderá ser prorrogado, mediante pedido devidamente motivado e autorizado pela unidade requisitante, nos termos do [artigo 6º, Inc. XVII da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato.

9.2. As Notas Fiscais ou instrumentos de cobrança equivalentes deverão ser emitidos pelo contratado com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e lançado na Ata de Registro de Preços.

9.3. Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade consequente aceitação dos serviços prestados pela Detentora.

9.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.



9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE E DETENTOR DA ATA:

10.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles previstos na Ata de Registro de Preços.

10.1.1. Celebrado o contrato ou emitida a Autorização de Fornecimento em decorrência da ARP, os órgãos e entidades gerenciadores e participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", e estão sujeitos as obrigações descritas neste Termo de Referência, no edital da licitação e em todos os demais instrumentos jurídicos relacionados ao certame licitatório.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. São obrigações do Contratante:



- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- g. Aplicar ao Contratado as sanções previstas nesta Ata de Registros, na lei e no instrumento convocatório da Licitação;
- h. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- j. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).



10.2.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.2.3. Com relação à obrigação delineada no subitem “**10.2.1.i**” deste instrumento, a Administração Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- e. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- f. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- g. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- i. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- j. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- l. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10.3.2. Com relação à obrigação delineada no subitem “**10.3.1.h.**” deste Termo de Referência, a comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em



que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

11. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. DO VALOR

11.1.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia relativa aos serviços efetivamente, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

11.1.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

11.2. DO PAGAMENTO

11.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a aceitação e atesto das Notas Fiscais ou instrumento de cobrança equivalente.

11.2.2. Será considerada a data do pagamento o dia da emissão da Ordem de Pagamento.

11.2.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

11.2.3.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento constante do item 11.2.1. após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais, ao SICAF ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.5. A Administração poderá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas).

11.6. Constatando-se eventual situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



11.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Será procedida pela unidade contratante a designação de agentes públicos para atuarem como **Fiscal e Gestor** dos serviços que vierem a ser efetivamente contratados, na forma do item 06 do presente instrumento, que ficarão responsáveis por promover a verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento das obrigações contratuais (artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 8.409/2024).

12.2. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.2.1. Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com atribuição de **Fiscal do(s) Contrato(s), conforme definido pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 8.409/2024:**

a. acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando o gestor do contrato aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

b. receber da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e no regulamento da Secretaria de Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los ao Gestor do contrato;



- c. verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços, na Autorização de Fornecimento, no Contrato ou em documentos de natureza similar, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la ao gestor do contrato;
- d. manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
- e. consultar a secretaria gerenciadora dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

12.3.DA GESTÃO DOS SERVIÇOS

12.3.1. Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com designado **Gestor do(s) Contrato(s), conforme definido pelo art. 6º do Decreto Municipal nº 8.409/2024:**

- a. acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
- b. ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, de seu cronograma físico-financeiro bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
- c. executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;
- d. expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços, quando houver;



- e.** encaminhar cópia da Ata de Registros firmada, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização; verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;
- f.** atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
- g.** manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
- h.** dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
- i.** verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e em regulamento da Secretaria Municipal de Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;
- j.** executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de registros em cadastros de regularidade, instruindo processo documental vinculado ao da contratação onde devem ser encartadas as certidões comprobatórias da referida regularidade, atualizando-as sempre que necessário;
- k.** emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;
- 12.3.2.** Em verificada a existência de qualquer infração contratual pelo contratado, competirá ao gestor do contrato providenciar a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que



trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

13.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a secretaria gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



14.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.5.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

14.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 15.

14.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14.5.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 14.5. e subitens, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



14.5.6. A Secretaria Gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

15.1.2. Não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

15.1.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.1.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15 e subitens, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.1.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



15.1.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.1.8.1. Por razão de interesse público;

15.1.8.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.1.8.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas no edital da licitação e/ou na própria Ata de Registros.

16.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

16.3. É da competência da secretaria gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital da Licitação e no Termo de Referência, que ficam sendo para todos os efeitos apêndices ao presente instrumento.



17.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem econômica para a administração municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, ____ de _____ de 2026 - 76º
Ano de sua Emancipação Político-administrativa.

- CONTRATANTE -

- CONTRATADA -

Testemunhas:

Nome:

RG :

Nome:

RG:



CADASTRO RESERVA

Conforme a ordem de classificação resultante dos trabalhos inerentes a condução do torneio licitatório de que trata o Pregão Eletrônico nº 010/2026, segue relação de fornecedores que aceitaram participar do cadastro reserva, observado o regramento constante do Decreto Municipal nº 8.409 de 2021:

Item: XXXX		Empresa: XXXXXXXXXXXXX		
DESCRIÇÃO:	MARCA	QUANT. MIN	QUANT. MAX	PREÇO. UNIT



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 9.709/2025
Ass. _____



Item: XXXX		Empresa: XXXXXXXXXXXXX		
DESCRIÇÃO:	MARCA	QUANT. MIN	QUANT. MAX	PREÇO. UNIT

Item: XXXX		Empresa: XXXXXXXXXXXXX		
DESCRIÇÃO:	MARCA	QUANT. MIN	QUANT. MAX	PREÇO. UNIT